



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.001043/2023-15

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Organiz. Nac. da Semana Oficial de Eng. e Agronomia (CONSOEA)

Assunto:

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DELIBERAÇÃO CONSOEA Nº 6/2023

A Comissão Organizadora Nacional - CON da 78ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, reunida em Brasília-DF no dia 24 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, aprovadas pela Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, do Confea;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1886/2022 que aprova o período de 8 a 11 de agosto de 2023 para realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia;

Considerando a minuta da Matriz de Responsabilidades apresentada pela Secretaria Executiva da CON (SEI), que sugere as áreas de atuação da equipe de apoio do Confea durante a realização da 78ª SOEA, no período de 8 a 11 de agosto de 2023, contendo:

- Quadro de Atividades / Responsabilidades;
- Descritivo de Atividades / Responsabilidades;

DELIBEROU:

1) Aprovar a minuta da Matriz de Responsabilidades (SEI 0734840), no que diz respeito ao “quadro de atividades/responsabilidades, descritivo de atividades/responsabilidades”.

2) Encaminhar ao Crea-RS para as providências administrativas pertinentes à designação da equipe de apoio do Regional.

3) Recomendar que a Unidade de Gestão de Pessoal do Confea oriente o corpo funcional quanto à jornada de trabalho durante o evento. As horas extras somente serão permitidas em caráter excepcional e mediante aprovação superior.

4) Encaminhar às Superintendências de Integração do Sistema (SIS), de Estratégia e Gestão (SEG), Administrativa Financeira (SAF) e ao Gabinete para conhecimento e providências quanto à designação dos funcionários que comporão a equipe de apoio do Confea e o período de convocação.

Brasília-DF, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro Federal**, em 24/03/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 27/03/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/03/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Henrique Bandeira, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 28/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 04/04/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0731718** e o código CRC **0AAE00D7**.
